



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 05 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 951 – Edição Extra

Página 1 de 3

### Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
DECRETOS .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

#### Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 05 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 951 – Edição Extra

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2.504-A, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

*CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP.*

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Federal 8142/90 que regulamenta a participação social na construção do SUS;

Considerando a necessidade de elaborar o Plano Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo para os anos de 2026/2029 e subsidiar o sistema ascendente de planejamento no município;

Considerando a Resolução nº 723/2024, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando a Lei Municipal nº 781, de 24 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Espírito Santo do Turvo- Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado de São Paulo, preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a serem realizadas no 11 DE ABRIL DE 2025.

Art. 2º. 4ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Espírito Santo do Turvo tem por objetivos:

I - mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade salto-grandense com enfoque na organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), reafirmando e efetivando a universalidade, a integralidade e a equidade.

II - avaliar a situação da saúde do município e elaborar diretrizes e propostas que atendam às necessidades da população, sejam incorporadas ao Plano Municipal de Saúde (2026-2029) e possibilitem o fortalecimento da participação e controle social na perspectiva da plena implementação do SUS, com ampla representação da sociedade.

III - propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 05 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 951 – Edição Extra

Página 3 de 3

trabalhador e da trabalhadora como um direito humano, a serem encaminhadas para as etapas estadual e nacional.

IV - eleger e qualificar os representantes do município de Espírito Santo do Turvo na Etapa Macrorregional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, em acordo com seu respectivo Regimento.

Art. 3º. A Conferência será coordenada pelo Departamento Municipal da Saúde e suas normas de organização e funcionamento serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo (CMS) e homologadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. A Conferência será presidida pelo Presidente do CMS.

Art. 5º. As despesas para a realização da Conferência serão custeadas em dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, 05 de março de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**

**Prefeito Municipal**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP**

**Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino**

**Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02**

**Centro – CEP 18935-017**

**Fone: (14) 3375-9500**